



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL n° xx/2021 – MPPA/CEAF

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, torna público os critérios para elaboração e submissão de poemas, poesias e trovas a serem publicados no livro eletrônico « **Ministério Público e Literatura** », com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural dos integrantes do Ministério Público do Estado do Pará, estimulando a criação literária, conferindo visibilidade a talentos e promovendo a produção e circulação de obras literárias.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão submeter textos de poemas, poesias e trovas de que trata este Edital membros, servidores efetivos, servidores comissionados e servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

1.2 É vedada a participação de servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades, bem como de integrantes da Comissão Editorial e de quem com ela tenha parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau.

2- COMISSÃO EDITORIAL

A Comissão Editorial do livro eletrônico de que trata este Edital, a ser designada pelo Procurador-Geral de Justiça, será responsável pela sua organização e publicação.

3- INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de a, devendo observar as seguintes diretrizes:

3.1.1 O texto, escrito em língua portuguesa, deverá ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, página formato A4, cor preta, espaço entrelinhas 1,5 e margens 2,5, sendo permitida a coautoria de até dois autores.

3.1.2 No documento deverá conter apenas texto, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

3.1.3 A identificação da autoria do texto constará somente no e-mail de envio, sendo vedada a inclusão de qualquer elemento que revele a autoria no conteúdo do arquivo. O nome do arquivo deve ser apenas o título do poema, poesia ou trova submetido.

3.1.4 No corpo do e-mail de envio do texto deverá conter: nome completo do(a) autor(a), telefone para contato e unidade de lotação.

3.1.5 Os arquivos contendo os poemas, poesias e trovas e respectiva identificação do(a) autor(a) deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico **ceaf_periodicos@mppa.mp.br**,

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

informando no campo « Assunto » a frase «Livro eletrônico Ministério Público e Literatura - Inscrição».

3.1.6 Cada autor(a) poderá apresentar, no máximo, 3 (três) textos, que deverão ser inéditos, ou seja, não publicados em canal ou veículo impresso, eletrônico ou digital.

3.2 A confirmação do recebimento da inscrição dar-se-á somente pela resposta da Comissão Editorial para o e-mail utilizado no envio da inscrição. Após essa confirmação, não será permitida qualquer alteração na inscrição e/ou no(s) texto(s) submetido(s).

3.3 A Comissão Editorial não se responsabilizará por inscrição que, eventualmente, não for recebida por questões técnicas ou por erro de envio.

3.4 O ato de inscrição implica, automaticamente, a cessão dos direitos autorais, caso o texto seja selecionado, para publicação ou utilização em qualquer outra forma de veiculação pelo Ministério Público do Estado do Pará.

3.5 A inscrição que não seguir as diretrizes estabelecidas no item 3.1 será invalidada com a discriminação da exigência não cumprida.

3.6 Da decisão de invalidação por descumprimento das diretrizes de inscrição não caberá recurso.

4- SELEÇÃO

4.1 A Comissão Editorial designará a Comissão Julgadora composta por integrantes do Ministério Público ou externos, desde que escritores, especialistas em literatura e/ou críticos literários, que selecionará os textos que comporão o livro eletrônico « Ministério Público e Literatura ».

4.2 O critério para análise e seleção dos textos é o mérito literário, cabendo à Comissão Julgadora a decisão final, que será soberana e da qual não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação, inclusive no que se refere ao mínimo e ao máximo de caracteres, considerando-se, neste último caso, a viabilidade da publicação do livro com o maior número de autores.

5- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado na Intranet, no portal do MPPA na Internet e comunicado aos autores dos textos selecionados por e-mail.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição de textos de que trata este Edital implica aceitação integral dos termos deste regulamento.

6.2 O(a) autor(a) que teve seu(s) texto(s) selecionado(s) poderá participar do lançamento do livro eletrônico « Ministério Público e Literatura », assumindo todos os custos de locomoção, alimentação e estadia, na hipótese de evento presencial.

6.3 Poderá, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça e havendo disponibilidade financeira orçamentária, ser feita uma tiragem impressa do livro eletrônico para os autores, no limite de três

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
CONSELHO DELIBERATIVO**

exemplares para cada um, para a Biblioteca do Ministério Público do Estado do Pará e demais destinatários de acordo com a Procuradoria-Geral de Justiça.

6.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Editorial.

Belém, xxx de xxxxx de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Deliberativo do CEAF